



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMUNICAÇÃO
CEDECOM

EDITAL Nº 06/2023 CEDECOM

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO (ADS)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar no 01/2023, de 27 de abril de 2023 do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício no CEDECOM, observados os requisitos dispostos nos arts. 9o e 11o da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 4% do total da força de trabalho do CEDECOM no ano de 2024, o que equivale a uma carga horária total de 4.225 horas.
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho, foi considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar no 01/2023 de 27 de abril de 2023 do Conselho Universitário da UFMG;
- 2.3. O candidato pode requerer quantidade de horas equivalente a no máximo um ano de afastamento.
- 2.4. No caso de necessidade de afastamento com carga horária superior a um ano, o candidato pode se inscrever nos editais anuais seguintes para prorrogação de seu afastamento, desde que o tempo total afastado não ultrapasse o teto estabelecido na Resolução 01/2023 de 27 de abril de 2023, que é de:a) até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
b) até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado;
c) até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para sadm@cedecom.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 7 deste Edital;
- 3.1.2 O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3 Não há limite para o número de inscrições por setor do CEDECOM;
- 3.1.4 O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.1.5 A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;
- 3.1.6 Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;
- 3.1.7 As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via e-mail, nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

3.3.1 Para classificação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante no Anexo II deste edital e no Apêndice II da Resolução Complementar no 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2 A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4 Os candidatos serão classificados até o preenchimento final das horas disponíveis pelo CEDECOM para os afastamentos.

3.3.5 A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado final da seleção será divulgado, via e-mail, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

4.2 O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3 A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I- Desistência formal de candidato classificado;

II- Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital, em face:

I. Do Edital e seus anexos;

II. Das inscrições indeferidas;

III. Do resultado do processo seletivo.

5.2 Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

I. por escrito;

II. dentro do prazo;

III. pela Comissão interna do PLAD;

IV. apresentado por quem seja legitimado;

V. mediante envio, por meio de e-mail enviado para sadm@cedecom.ufmg.br.

5.3 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital.	07/12/2023

Período das inscrições.	08/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	14/12/2023
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	15/12/2023
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições.	18/12/2023
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	18/12/2023
Publicação do resultado da classificação.	21/12/2023
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação.	22/12/2023
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação.	28/12/2023
Divulgação do resultado final da classificação.	29/12/2023

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito do CEDECOM, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2 A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3 O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento do CEDECOM
Presidente - Alicianne Gonçalves de Oliveira
Luana Macieira Barbosa
Rafael Ferreira Medeiros



Documento assinado eletronicamente por **Luana Macieira Barbosa, Jornalista**, em 06/12/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alicianne Gonçalves de Oliveira, Jornalista**, em 06/12/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Medeiros, Programador de Radio e Televisão**, em 06/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875429** e o código CRC **79413A3C**.
